

LEI Nº 321
de 11 de abril de 1956

DESDOBRA A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SOB
CÓDIGOS: 42-8824-C.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e me sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - É desdobrada, para melhor codificação, a dotação inscrita no orçamento vigente sob código: 42-8824-C. que passa a ter a seguinte especificação dentro do respectivo serviço.

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO M. DE ESTRADAS

Construção e reconstrução de Rodovias

- ...8.82.1 - Pessoal Variável
 - a) Pessoal contratadoCr\$150.000,00
 - b) Extranumerário diaristas...Cr\$500.000,00
 - ...8.82.2 - Material permanente
 - a) Aquisição de veículos, máquinas rodoviárias e outrosCr\$700.000,00
 - b) Móveis Utensílios e Instrumentos Técnicos.....Cr\$100.000,00
 - ...8.82.3 - Material de Consumo
 - a) Material de Expediente.....Cr\$ 20.000,00
 - b) Custeio de Veículos e Maquinarias.....Cr\$500.000,00
 - c) Ferramentas etc.....Cr\$ 30.000,00
 - d) Material para construção, reconstrução de estradas, pontes e bueiros.Cr\$200.000,00
 - ...8.82.4 - Despesas Diversas
 - a) Conservação do material empregadoCr\$200.000,00
 - b) Desapropriação para construção e reconstrução de estradas.....Cr\$100.000,00
 - c) Serviços diversos prestados por terceiros e outras despesas.....Cr\$100.000,00
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE ABRIL DE 1956

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.